



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982**

**LEI MUNICIPAL Nº. 776/2025**

**Súmula:** Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; Leis municipais nº 524/2015 e 708/2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de **4,83** (quatro vírgula, oitenta e três) por cento, nas tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, e Leis municipais nºs 524/2015 e 708/2023.

Parágrafo único: A concessão é na mesma proporção da revisão salarial, de acordo com o percentual concedidos aos servidores do Poder Executivo, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA);

Art. 2º Fixa os vencimentos ao cargo de ASSESSOR JURÍDICO, criado pela Lei Municipal nº 558/2017, indicados no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 001/2024:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/02/2025).

Elza Aparecida da Silva  
Prefeita Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982**

**ANEXO III**

(Lei Municipal nº. 440/2013)

**TABELAS DE SALÁRIOS**

**Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional**

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I-EP	4073,12	4195,31	4321,17	4450,80	4584,32	4721,86	4863,51	5009,42	5159,70	5314,49	5473,93	5638,15

**Quadro Efetivo**

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.476,51	1.520,80	1.566,42	1.613,42	1.661,82	1.711,67	1.763,02	1.815,92	1.870,40	1.926,50	1.984,30	2.043,83
II	1.841,64	1.896,87	1.953,79	2.012,41	2.072,78	2.134,97	2.199,01	2.264,99	2.332,93	2.402,92	2.475,00	2.549,26
III	2.036,53	2.097,63	2.160,56	2.225,37	2.292,13	2.360,90	2.431,72	2.504,67	2.579,81	2.657,21	2.736,92	2.819,04
IV	3.631,45	3.740,39	3.852,60	3.968,17	4.087,22	4.209,84	4.336,14	4.466,22	4.600,20	4.738,21	4.880,36	5.026,77
V	5.934,90	6.112,95	6.296,34	6.485,22	6.679,79	6.880,18	7.086,58	7.299,19	7.518,16	7.743,70	7.976,01	8.215,30

**Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão**

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	4.895,88
CC-II	1.985,49
Assessor Jurídico – Lei Municipal nº 771/2025	5.210,38

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/02/2025).

Elza Aparecida da Silva  
Prefeita Municipal

PUBLICADO 28/02/2025 - ANO XIV - Nº 3226 – Páginas: 978 a 980  
[www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)  
Associação dos Municípios do Paraná  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná



**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**  
**MUNICIPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982**

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná